



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N. ° 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.151 / 2019

**“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A
CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS.”**

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas Estado de Minas Gerais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor dos vencimentos dos cargos de Chefe de Tesouraria, criado pela Resolução 023/2008 e alterado pela Resolução 03/2017 e de Assessor Administrativo, criado pela Lei 968/2009 passam a ser de R\$1.540,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 22 de fevereiro de 2019.

Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal

